



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Portaria da 1ª Vara/JEF/Cível nº 13, 03 de setembro de 2007.

Os Juizes Federais da 1ª Vara/JEF/Cível, **JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBELO** e **PEDRO PEREIRA PIMENTA**, no uso de suas atribuições legais e


CONSIDERANDO:

- a. O grande número de ligações diárias para acesso à informações processuais;
- b. Que o atendimento ao telefone é uma tarefa extremamente desgastante;
- c. Que o atendimento telefônico resultará em diminuição do fluxo de pessoas no balcão da secretaria, trazendo melhorias à prestação jurisdicional;

Resolvem:

1. Instituir o sistema de atendimento ao usuário, via telefone, mediante rodízio entre os servidores, prestadores de serviço e estagiários;
2. Determinar que a informação processual, quando solicitada ao telefone, seja fornecida com presteza, objetividade e eficiência pelos servidores e estagiários lotados nesta Secretaria, conforme orientação fixada pela Diretora de Secretaria.
3. O telefone que será disponibilizado para referido atendimento é o: 2129-6348.
4. Que os servidores e estagiários que irão prestar informações telefônicas seguirão escalas previamente determinadas, de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBELO
Juiz Federal da 1ª Vara/ JEF / Cível


PEDRO PEREIRA PIMENTA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/ JEF / Cível